

FAQs – Prémios AICIB 2021

1. Quais as entidades que se podem candidatar?

Podem candidatar-se centros de investigação clínica das unidades de saúde hospitalares do sistema de saúde em Portugal, conforme refere o n.º 4 do artigo 1º do Regulamento dos Prémios AICIB 2021.

Entendendo-se:

- Unidades de saúde hospitalares: prestadores de cuidados de saúde com internamento
- do Sistema de saúde em Portugal: unidades públicas e privadas.

Importa ainda referir, que podem ser estabelecidas parcerias entre os centros de investigação clínica das unidades de saúde hospitalares do sistema de saúde em Portugal com outras entidades, nacionais e/ou internacionais, como por exemplo: unidades de cuidados de saúde primários, outras unidades de saúde hospitalares, associações de doentes, instituições de ensino, empresas, para apoio ou desenvolvimento do PROJETO.

2. Qual o período de candidatura?

De dia 21 de junho a dia 31 de julho de 2021.

3. Como posso solicitar esclarecimentos?

Através do email: concursosaicib@aicib.pt

4. Como me posso candidatar?

Preenchendo o Formulário de Candidatura obtido no *website* da AICIB, em www.aicib.pt e submetendo o mesmo (em formato PDF), para o email: concursosaicib@aicib.pt, com o assunto: PRÉMIO AICIB 2021_(acrónimo da unidade de saúde)_candidatura, com a seguinte informação (máximo 10 páginas):

A. Identificação e informação geral da unidade de saúde hospitalar e do centro de investigação clínica, incluindo um breve enquadramento dos objetivos e trabalho

desenvolvido pelo CENTRO e da evolução das métricas referidas no número 2 do artigo 2.º, entre 2018 e 2021 (máx. 2 páginas);

B. Proposta detalhada do PROJETO a desenvolver pelo CENTRO, com descrição do:

- a) Plano de trabalhos e respetiva calendarização;
- b) Relevância do projeto (para o doente, centro de investigação, unidade de saúde e sociedade);
- c) Metodologia;
- d) Parcerias com outras entidades, nacionais e/ou internacionais, para apoio ou desenvolvimento do PROJETO;
- e) Recursos humanos e materiais;
- f) Orçamento (se o PROJETO for cofinanciado por outras formas deve ser feita essa menção, assim como do respetivo valor);
- g) Resultados esperados. Na proposta deve ser claramente identificado e justificado o que se espera alcançar, nomeadamente:
 - Em termos do impacto esperado na promoção da organização, profissionalização e melhoria do desempenho do CENTRO, no aumento da confiança dos promotores e do reconhecimento internacional dos centros de investigação clínica portugueses;
 - Quais as métricas e indicadores referidos no número 2 do artigo 2.º em que o PROJETO se foca e qual a evolução prevista para 2023, na sequência da implementação do PROJETO (máx. 7 páginas).

C. Resumo do PROJETO (máx. 1 página), para efeitos de divulgação ao público em geral.

É ainda necessário enviar uma declaração de autorização e apoio institucional para a realização do PROJETO assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da unidade de saúde.

Toda a informação e documentos referentes à candidatura devem ser apresentados em língua inglesa e seguir as seguintes regras de estilo: letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5.

5. Cada unidade hospitalar pode apresentar quantos projetos/candidaturas?

Cada unidade de saúde hospitalar só pode apresentar um projeto a candidatura.

6. O projeto tem de focar-se em todas as métricas referidas no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento?

Não. O projeto deve focar-se em atingir uma ou mais métricas e indicadores que permitam ao CENTRO promover a sua organização, profissionalização e melhorar o seu desempenho, aumentando a confiança dos promotores e o reconhecimento internacional dos centros de investigação clínica portugueses.

7. Posso apresentar um projeto com a duração de 6 meses?

Sim. Serão aceites projetos com a duração máxima de até 12 meses.

8. Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados pelo júri até um número máximo de 15 projetos.

9. Quando e como saberei se o meu projeto foi selecionado?

Os projetos selecionados serão anunciados em outubro de 2021. Os resultados da avaliação são comunicados de forma eletrónica, através de email enviado ao Diretor do centro de investigação e ao Presidente do Conselho de Administração da unidade de saúde.